



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

36.790

MINAS GERAIS

-L-E-I- Nº -3-7-5-

Declara de Utilidade pública o Movimento de Apoio Cristão (MAC) desta cidade.

O Povo do Município de Miraf, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica declarado como de utilidade pública o MOVIMENTO DE APOIO CRISTÃO (MAC), Campanha desenvolvida nesta cidade com fim caritativo.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Miraf, aos 28 de agosto de 1973.

Eniceto F. Pina

ENICETO PINA
PREFEITO MUNICIPAL.

João Batista do Carmo

JOÃO BATISTA DO CARMO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO.

Expediente - no 100 48 e 1º
97